



## EDITAL DA Nº01/2025 - PROAC

A UNICATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, através da Pró-Reitora Acadêmica torna público o processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga docente de acordo com as normas abaixo:

### 1 DAS VAGAS

1.1 A área disponível para a seleção de docente:

Curso	Graduação/Titulação	Vagas
Enfermagem	- Graduação e pós-graduação em Enfermagem (desejável Mestrado); - Experiência docente/conhecimento na área.	01

\* Os(as) candidatos(as) deverão possuir disponibilidade para ministrar aulas nos turnos matutino e noturno, de segunda à sexta nos horários estabelecidos pela Coordenação de Curso.

### 2 DA SELEÇÃO

2.1 O candidato deverá enviar o *Currículo Lattes* até o dia 27 de janeiro de 2025, até 12:00, para o e-mail abaixo e, obrigatoriamente, **INFORMAR NO CAMPO “ASSUNTO”: SELEÇÃO DOCENTE.**

2.2 Candidatos às disciplinas do Curso de Enfermagem, enviar email para [enfermagem@unicatolicadorn.com.br](mailto:enfermagem@unicatolicadorn.com.br).

2.3 A análise do *Currículo Lattes* acontecerá no dia 27 de janeiro, até 22:00 e será **ELIMINATÓRIA**, levando-se em consideração:

- Formação acadêmica;
- Produção científica;
- Atualização profissional;
- Experiência docente.

2.4 Após análise do *Currículo Lattes*, pela Comissão de Avaliação Docente, **APENAS** os candidatos selecionados serão comunicados por e-mail das fases seguintes, a saber:

- Avaliação didático-pedagógica que constará de aula expositiva com duração de 20 minutos. Para avaliação, o candidato terá prévio conhecimento dos temas específicos da disciplina, sorteados dentre os elencados no ementário para realização da avaliação. Será necessário a entrega do plano de aula.
- Entrevista conduzida pela Coordenadora do Curso e Pró-Reitora Acadêmica.

2.5 A prova didático-pedagógica, bem como a entrevista, **serão classificatórias e acontecerão 28 a 31 de janeiro de 2025.** Apenas participarão desta fase, àqueles que preencherem os requisitos mínimos exigidos na avaliação do *Currículo Lattes*.

### 3 DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação do candidato para a vaga será feita de acordo com a classificação obtida.

A classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação, nem impede a realização de novo processo seletivo, conforme decisão da Reitoria da IES.



**3.2** Fica o candidato selecionado obrigado a fornecer, tempestivamente, toda a documentação necessária para a contratação, prevista na regulamentação da mantenedora.

#### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:**

**4.1** Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, faculta-se à Pró-Reitoria Acadêmica da IES a convocação de novos candidatos com classificações posteriores para o provimento das vagas previstas nesse Edital.

**4.2** A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecê-las;

**4.3** Os casos omissos serão decididos pela Reitoria da IES.

Mossoró/RN, 24 de janeiro de 2025.

  
ÉRIKA FERNANDES BENJAMIM  
Pró-Reitora Acadêmica